



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE ORIENTAÇÃO

Fundada em 31 de maio de 1998 – CNPJ 03.752.683/0001-21

www.fpo.esp.br

REGIMENTO DE TAXAS / 2026

I – FILIAÇÕES E ANUIDADES

Artigo 1º - Os valores a serem praticados nos eventos Oficiais da Federação Paranaense de Orientação em 2026, bem como a utilização geral de materiais pertencentes à FPO, seguirão o presente regimento de taxas, o qual se fundamenta nas Diretrizes da FPO, Estatuto da FPO e demais documentos que regem o funcionamento dos eventos Oficiais de Orientação no Paraná.

Artigo 2º - As taxas de filiação compreendem:

I – Filiação de Clubes, Entidades ou associações afins: R\$ 300,00 (trezentos reais);

II – Filiação de atletas: ISENTOS quanto às taxas FPO, deverão recolher o valor de filiação à CBO, conforme o regimento de taxas daquela entidade.

Artigo 3º - As taxas de anuidade são as seguintes:

I – Clubes, Entidades ou associações afins: R\$ **120,00** (cento e vinte reais);

II – Atletas: A colaboração de anuidade do competidor em 2026 poderá ser realizada em campanha promocional, com adesão voluntária sem gerar obrigações;

Parágrafo único – A anuidade dos clubes, entidades e associações, pagos em 2026, tem validade e vigência até o dia 01 de março de 2027;

Artigo 4º - As taxas de competição serão assim praticadas:

Parágrafo 1º - Taxas da CBO, serão repassadas direto do clube organizador do evento para a entidade CBO através do SISCBO ou em contato entre entidades;

Parágrafo 2º - Taxas da FPO, repassadas direto do clube para a FPO através do SISCBO ou em contato direto entre as entidades sendo:

a) - Recolhimento de 4% do valor das inscrições do CIPO / Orisprint para fins de custear arbitragem e a premiação do CIPO e Orisprint.

b) A taxa de competição da FPO incide apenas sobre o valor da inscrição, não incidindo sobre aluguel sicard, refeição, implementos, etc.

c) As taxas de competição da FPO incidem somente sobre os eventos da FPO tais como CIPO e Orisprint.

Parágrafo 3º - Por ocasião da 3ª Etapa do CIPO/Orisprint, dentro da Copa Sul 2026, o organizador irá repassar o valor de 4% do valor de 1º prazo do CIPO do atleta inscrito na Copa Sul 2026 participante do CIPO e 4% do valor de 1º prazo do OriSprint do atleta inscrito na Copa Sul 2026, conforme o repasse previsto nos artigos 6º e 7º desse regimento de taxas.

Parágrafo 4º – Do valor mencionado no parágrafo 3º, será abatido o valor de 02 (duas) diárias de árbitro para esse caso, uma vez que a Copa Sul tem arbitragem própria convocada pela CBO.

Parágrafo 5º - Taxas de emolumento e manutenção de sistema de inscrições “comodidade” serão repassadas pelo clube, para que o atleta pague o valor previsto em boletim.

Artigo 5º - A FPO fará nomeação de Juri Técnico do CIPO, CMOC e COPO **sem custo**.

II – VALOR DE INSCRIÇÃO EM EVENTOS DA FPO

Artigo 6º - O CIPO 2026 seguirá a seguinte tabela de preços:

Situação do Atleta	Taxas de Inscrição		Taxa de competição
	1º Prazo	2º Prazo	
Filiado à FPO ou CBO – Titular	R\$ 97,50	R\$ 107,50	Taxa CBO conforme reg taxas da CBO FPO = 4%
Filiado à FPO ou CBO – Dependentes e atletas menores de 18 anos	R\$ 86,00	R\$ 96,00	
2º dependente e demais	R\$ 75,00	R\$ 85,00	
Atleta não filiado à CBO	126,00	R\$ 136,00	ISENTO
Estudante Federado com cadastro no CADUNICO	R\$ 51,50	R\$ 61,50	
Categorias TURISMO 1, TURISMO 2, TURISMO 3 e Categorias Especiais	Organizador Define O PREÇO	Organizador Define O PREÇO	

Artigo 7º - O Orisprint seguirá a seguinte tabela de preços:

Situação do Atleta	Taxas de Inscrição		Taxa de competição
	1º Prazo	2º Prazo	
Filiado à FPO ou CBO – Titular e Dependentes	R\$ 57,50	R\$ 67,50	Taxa CBO conforme reg taxas da CBO FPO = 4%
Atleta não filiado à CBO	R\$ 69,00	R\$ 79,00	isento
Estudante Federado com cadastro no CADUNICO	R\$ 34,50	R\$ 44,50	ISENTO
Categorias TURISMO 1, TURISMO 2, TURISMO 3 e Categorias Especiais	Organizador Define O PREÇO	Organizador Define O PREÇO	

Parágrafo 1º - Por decisão dos Clubes, o valor no Orisprint é igual para Titular e Dependentes.

Artigo 8º - A tabela de valores de CIPO e Orisprint padroniza o limite maior do valor, porém o organizador pode praticar valor promocional para categorias Especiais e iniciantes, buscando a adesão de novos participantes.

Parágrafo 1º – Essa condição deve constar do Boletim do evento evidenciando a questão promocional.

Parágrafo 2º - Os clubes devem esclarecer aos atletas quanto a questão dos estudantes no Cadunico, ficando a cargo do organizador controlar as inscrições dos atletas no evento que está organizando.

III – UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA FPO

Artigo 9º - O equipamento de apuração eletrônico da FPO compreende, bases de leitura modelo BSF/SportIdent, impressoras, computadores, acessórios de conexão e de imagem (TV/Projeto multimídia);

Parágrafo 1º - A locação do equipamento de apuração eletrônico da FPO, para qualquer evento de Orientação realizado no Paraná, terá o custo de R\$ 3,50 (três reais) por atleta inscrito no evento principal quando o evento utilizar o equipamento completo da FPO;

Parágrafo 2º – quando o evento é realizado em mais de um dia de prova, o valor de locação de equipamento será calculado em R\$ 0,80 (oitenta centavos) por atleta para cada percurso realizado.

Parágrafo 3º - Quando a locação do equipamento for realizada parcialmente, utilizando poucas bases eletrônicas parte do material, o valor de locação para eventos na FPO será de R\$ 8,00 (oito reais) por base utilizada e de R\$ 10,00 (dez reais) por base utilizada fora da FPO.

Parágrafo 4º - A locação de Sicard, para qualquer evento da FPO, terá o valor de R\$ 6,00 (seis reais) e terá valor de R\$ 7,00 (sete reais) para eventos fora da FPO.

Parágrafo 5º - As despesas com o transporte do equipamento de apuração quando houver, são de responsabilidade do organizador evento.

Parágrafo 6º - Os valores arrecadados na locação do equipamento da FPO destinam-se à manutenção e aquisição de novos equipamentos.

IV – TAXAS DE ARBITRAGEM

Artigo 10 – Os eventos Oficiais da FPO serão acompanhados por árbitro oficial a ser escalado pela FPO;

Parágrafo 1º – É de responsabilidade do organizador do evento as despesas com transporte, hospedagem e alimentação do arbitro, conforme segue:

Despesas	Responsável	Valores
Viagem	Organizador	Rodoviária (ida/volta)
Hospedagem/ Alimentação	Organizador	Providenciado pelo Organizador

Parágrafo 2º - As despesas mencionadas ocorrerão para cada dia de trabalho ou de visita do árbitro ao evento limitadas ao total de 03 (três) diárias.

Artigo 11 – A FPO ficará responsável pelo pagamento de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de trabalho do árbitro, mediante avaliação do relatório apresentado.

V – TAXAS DIVERSAS

Artigo 12 – A expedição de documentos simples, declarações ou extratos por parte da FPO para os seus filiados, terá o custo de R\$ 11,00 por declaração.

Parágrafo 1º – Declaração de filiação fica isento de taxas.

Parágrafo 2º - Despesas com reconhecimento de firma, taxas de postagem, etc ficam a cargo do solicitante.

Artigo 13 – O valor de homologação de evento não oficial na FPO é de R\$ 1000,00 (um mil reais).

Artigo 14- Todas as taxas e pagamentos serão recolhidos para a conta da FPO – Banco do Brasil – Agencia 3792-3, Conta 7715-1 – PIX 03752683000121.

Artigo 15 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FPO.

Curitiba, 08 de dezembro de 2025.

LUCIANO DE OLIVEIRA
Presidente da FPO 2025/2026